CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DIRAB - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

SUARM - SUPERINTENDÊNCIA DE ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES

**GEMOV - GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES** 

## COMUNICADO DIRAB/SUARM/GEMOV Nº 196/2010

PARA: TODAS AS SUREG'S; TODAS AS BOLSAS; A.B.M. E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE № 224/2010.

1 – Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)
1	3.251.537,08	8	3.647.830,15
2	7.882.943,42	9	7.088.989,31
3	4.197.048,68	10	7.575.366,88
4	6.759.698,17	11	5.312.900,00
5	3.802.817,05	12	5.034.700,00
6	8.725.164,92	13	3.294.288,02
7	3.366.456,12	-	-

- 2 Para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 12, será de responsabilidade da transporadora contratada, o pagamento do serviço de braçagem para descarregamento do produto, no destino. Entende-se por serviço de braçagem, todos os procedimentos de mão de obra tais como descarregamento, ensaque, costura, emblocamento, varredura e outros necessários à retirada/colocação do produto caminhão/armazém.
- **3** "Para fins de preenchimento das ATRs, os valores a serem nelas consignados deverão obedecer aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento do lote:

Sublote	(%)	Sublote	(%)	Sublote	(%)	Sublote	(%)
1.1	8,883	2.5	22,543	4.3	33,611	5.5	16,790
1.2	66,831	3.1	22,271	4.4	12,200	5.6	40,528
1.3	24,286	3.2	66,714	4.5	3,933	5.7	20,264
2.1	15,378	3.3	9,091	5.1	5,566	6.1	8,944
2.2	10,569	3.4	1,924	5.2	7,650	6.2	29,699
2.3	28,967	4.1	41,422	5.3	7,600	6.3	18,459
2.4	22,543	4.2	8,834	5.4	1,602	6.4	7,244

Sublote	(%)	Sublote	(%)	Sublote	(%)	Sublote	(%)
6.5	1,484	8.2	6,183	11.1	100,000	13.12	8,187
6.6	14,669	8.3	10,000	12.1	100,000	13.13	4,713
6.7	0,482	8.4	24,829	13.1	8,094	13.14	4,928
6.8	4,484	8.5	3,466	13.2	1,499	13.15	0,694
6.9	1,347	8.6	0,636	13.3	2,526	13.16	2,248
6.10	10,498	8.7	40,691	13.4	9,831	13.17	1,070
6.11	2,690	9.1	69,368	13.5	0,252	13.18	0,479
7.1	24,372	9.2	2,925	13.6	3,021	13.19	1,638
7.2	1,900	9.3	23,897	13.7	0,835	13.20	18,178
7.3	1,682	9.4	0,305	13.8	6,987	13.21	20,636
7.4	46,630	9.5	3,505	13.9	0,568	-	-
7.5	25,416	10.1	79,784	13.10	1,731	-	-
8.1	14,195	10.2	20,216	13.11	1,885	-	-

4 – O prazo para execução e o fluxo semanal de embarques serão:

Lote	Dias úteis	Fluxo semanal de embarques ( kg)	Lote	Dias úteis	Fluxo semanal de embarques ( kg)
1	60	555.000	8	81	485.700
2	53	1.710.000	9	30	6.564.240
3	81	553.000	10	30	7.268.630
4	67	1.100.000	11	67	740.000
5	60	650.000	12	67	740.000
6	67	1.327.000	13	26	8.269.230
7	45	927.000	-	-	-

**5** – A capacidade máxima de recepção diária nas unidades de destinos, para fins de cumprimento dos fluxos de embrques, estão definidas conforme a seguir:

148.000 kg para as unidades de destino em Colatina, Marcanaú e Natal; 185.000 kg para cada unidade de destino do lote 13;

<sup>1.313.000</sup> kg para a unidade de destino em Uberlândia, constante do lote 9;

<sup>1.454.000</sup> kg para a unidade de destino em Uberlãndia, constante do lote 10; 74.000 kg para as demais unidades de destino.

- **5.1** A critério da Conab, de acordo com as situações técnico-operacionais, poderá haver aumento, redução ou suspensão temporária do fluxo semanal de embarques.
- 6 − A Garantia de que trata o item 8 do Aviso Específico nº 205/2010 deverá ser integralizada com os seguintes valores:

Lote	Valor da Garantia (R\$)	Lote	Valor da Garantia (R\$)	Lote	Valor da Garantia (R\$)
1	77.411,01	6	207.152,92	11	116.500,00
2	210.321,45	7	97.195,95	12	116.500,00
3	104.430,60	8	91.664,25	13	625.650,00
4	170.684,15	9	458.840,63	-	-
5	90.804,64	10	508.077,28	-	-

**7 –** Ficam alterados os seguintes dados da Relação de Cadastro de Lotes:

Sublote	Onde se Lê	Leia-se
5.1. 5.2 e 5.3	Safra: 2008/2008	Safra: 2008/2009
7.1	<b>CDA:</b> 56.A146.0003-7	<b>CDA:</b> 56.A146.0004-5
7.2, 7.3, 7.4 e 7.5	<b>CDA:</b> 56.A146.0004-5	<b>CDA:</b> 56.A146.0003-7
7.4 e 7.5	Safra: 2009/2009	Safra: 2008/2009
8.1, 8.2 e 8.3	Tp.Estoque: Ct Opção	Tp.Estoque: PGPM
9.4	Tp.Estoque: Ct. Opção	Tp.Estoque: PGPM
9.5	Safra: 2008/2008	Safra: 2008/2009
10.2	Tp.Estoque: Ct.Opção	Tp.Estoque: PGPM
	Origem: Maringá - PR	Origem:Guarapuava - PR
13.10	<b>CDA:</b> 66.0312.0028-4	CDA:66.0312.0023-3
	End.: Rod. PR 323, KM 02	End.: Av. Serafim, Ribas, 4520

- 8 O valor do produto para fins de preenchimento dos documentos fiscais será:
  - Origem Mato Grosso = R\$0,2330/kg;
  - Origem Paraná = R\$0,2910/kg.

- **9** Para os lotes **6 e 7**, a empresa arrematante deverá apresentar Certificado de Operador de Transporte Muldimodal COTM, na forma prevista no §8º, da Resolução nº 794, de 22.11.2004, da Agência Nacional de Transporte Terrestre ANTT. A apresentação do Certificado deverá ocorrer no momento da entrega das Autorizações de Transporte ATR, no prazo determinado no item 14 do Aviso de Frete 224/2010.
- **10 -** Os locais de entrega dos produtos dos sublotes **1.3, 3.1, 7.4 e 8.7,** serão os seguintes:
- Sublotes 1.3 e 7.4 Rodovia da Confiança, s/nº Tauá CE.
- Sublotes 3.1 e 8.7 Rodovia CE 282 Icó Iguatu/Conj. Gama Icó CE
- **11 -** Os prazos definidos no item **7, subitem 7.1, item 10 e item 14**, do Aviso 224/2010, ficam alterados para 15.04.2011, 160 dias e 21.10.2010, respectivamente.
- **12 -** Solicitamos atentar para a obrigatoriedade de apresentação de Certidão Simplificada, obtida em sua respectiva Junta Comercial, para a comprovação de Capital Social, na forma determinada no item 9 do Aviso Específico.

## Milton Libardoni

Sup.de Arm.e Movimentação de Estoques Superintendente

## **Amaury Pio Cunha**

Diretoria Financeiro no Exercício da Diretoria de Operações e Abastecimento

Gemov/Juarez